



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS - SECULT
CHEFIA DE GABINETE

Despacho Doc nº 61/2026 - SECULT

São Luís - MA, 06 de janeiro de 2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, II, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Cultura, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de Contratação de Profissional do Setor Artístico.

	Unidade Requisitante Secretaria Municipal de Cultura, 06.307.102/0001-30 Érica de Oliveira Santos,
	Objeto Contratação de OS PARALAMAS DO SUCESSO para as comemorações do Carnaval de São Luís 2026, como forma de garantir a continuidade do calendário cultural da cidade e atender a política de democratização da cultura.

	Justificativa da Necessidade A Prefeitura Municipal de São Luís, visando garantir os direitos de acesso à cultura, inclui, além das atrações locais que engrandecem a cultura, a contratação de artistas, promovendo desta forma a inserção e a difusão sociocultural dos mesmos, oportunizando e valorizando dessa forma a produção cultural, ofertando alternativas para o público e contribuindo de forma significativa para a chamada economia da cultura. A contratação de atrações artísticas de repercussão nacional para integrarem a programação oficial do Carnaval do Município de São Luís do Maranhão, no exercício de 2026, mostra-se necessária para atender ao interesse público e aos objetivos das políticas culturais e turísticas desenvolvidas no âmbito municipal e estadual. A presença de artistas com reconhecimento e projeção nacional contribui de forma significativa para o fortalecimento da imagem do Carnaval de São Luís no cenário cultural brasileiro, ampliando sua visibilidade, competitividade e capacidade de atração de público, especialmente turistas oriundos de outros estados e regiões do país. A inclusão dessas atrações na programação carnavalesca complementa e valoriza as manifestações culturais locais e tradicionais, promovendo uma programação diversificada, equilibrada e atrativa, capaz de atender a diferentes perfis de público e faixas etárias, sem prejuízo da identidade cultural maranhense. Ademais, artistas de repercussão nacional atuam como indutores do fluxo turístico, refletindo diretamente no aumento da taxa de ocupação da rede hoteleira, na ampliação da demanda por serviços de transporte, alimentação e lazer, bem como no aquecimento do comércio formal e informal, resultando na geração de empregos temporários e no incremento da economia local e estadual durante o período carnavalesco. Nesse contexto, a contratação das referidas atrações revela-se essencial para garantir a atratividade, a amplitude e o êxito da programação do Carnaval de 2026, assegurando a democratização do acesso à cultura e a efetividade do evento como instrumento de desenvolvimento econômico, social e turístico. A medida encontra respaldo nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se adequada, necessária e proporcional para a consecução do Interesse Público
	Data Prevista da Demanda A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de xx de dezembro de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 16.



Estudo Técnico Preliminar

Considerando o previsto no inciso I, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações diretas, a contratação de um Profissional do Setor Artístico possui características únicas. Na arte, a escolha de um profissional é baseada em habilidades, estilo e reputação específica, que já são conhecidos previamente.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	data
1	OS PARALAMAS DO SUCESSO	SHOW	1	14/02/2026

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Érica de Oliveira Santos
COORDENADORA TÉCNICA

Logado por: Érica De Oliveira Santos



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Érica De Oliveira Santos, Administrativo**, em 06/01/2026, às 17:31, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Maurício Abreu Itapary**, **Secretário**, em 08/01/2026, às 14:07, conforme Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3017735** e o código CRC **CB740691**.

Processo nº: 31101.003609/2025

Documento nº: 61v2 - SECULT